

FREGUESIA DE CAMPANHÃ

FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2022

ATA DO JÚRI N.º 1

Aos catorze dias do mês de julho de 2022, pelas 18 horas, na sede da Freguesia de Campanhã, reuniu o júri, nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de vinte e dois de fevereiro de 2022, ao concurso do Fundo de Apoio ao Associativismo, para selecionar a(s) candidatura(s)/projeto(s) a apoiar para o ano de 2022, composto por:

Presidente: Prof. Manuel António Sousa Oliveira (*Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto*); Enf.ª Carminda Paula Lima Quezada (*Enfª. coordenadora do bloco operatório do C.M.I.N.*) e Drª. Fátima C. Aleixo Vilela (*Técnica Superior de Educ. Serviço Social e Diretora Técnica da A.P.I.*).

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e análise das Condições Gerais de Apoio ao Fundo, propostas pela Junta de Freguesia de Campanhã;

Ponto 2- Estabelecer e fixar os critérios de seleção das candidaturas, tendo em consideração os eixos de intervenção e respetivas modalidades, relevando o impacto dos projetos no território, no público alvo e a respetiva sustentabilidade financeira.-----

Decisão:

Ponto 1- O Júri analisou detalhadamente a proposta das Condições Gerais de Apoio ao Fundo do Associativismo, tendo aprovado por unanimidade.-----

Ponto 2- Seguidamente o Júri estabeleceu os critérios de seleção com vista à avaliação dos projetos e seriação dos premiados.

Desta forma, o júri pretende minimizar o impacto incontornável da subjetividade sempre presente neste tipo de procedimentos.-----

Página 2 de 3

Face ao exposto e tendo em consideração os eixos e modalidades definidas, o Júri entendeu estabelecer os seguintes cinco critérios e respetivos subcritérios que abaixo se identificam:

|- Âmbito territorial dos beneficiários - 20%

- a) Projetos que se destinem exclusivamente a beneficiários da Freguesia de Campanhã – 100 pontos;
- b) Projetos que se destinem maioritariamente a beneficiários da Freguesia de Campanhã 50 pontos;
- c) Projetos que excluam beneficiários da Freguesia de Campanhã O pontos.

II- Caráter de Resposta – 20%

- a) Projetos que se destinem as atividades/respostas de caráter permanente e continuado com impacto relevante nas respetivas comunidades da Freguesia, ou sendo pontuais contribuam para o prestígio da Freguesia e da cidade 50 a 100 pontos.
- b) Projetos/iniciativas que se destinem a respostas ocasionais/pontuais- 0 a 49 pontos.

III - Efeitos de complementaridade - 20%

- a) Projetos que pelo seu mérito se destinem a respostas inovadoras e que sejam complementares aos projetos já existentes 50 a 100 pontos;
- b) Projetos/iniciativas que não sendo complementares tenham conexão com necessidades existentes no território 0 a 49 pontos.

IV - Impacto - 20%

- a) Projetos que contribuam para o aumento da diversidade do público alvo ou beneficiário ou da qualidade da resposta prestada 50 a 100 pontos
- b) Projetos que mantenham os benefícios ao nível da diversidade ou do público alvo ou qualidade da resposta prestada 0 a 49 pontos.

V- Caraterização financeira - 20%

- a) Projetos que solicitem apoios inferiores ou iguais 10.000 € (dez mil euros) na vertente de projetos diversos, nos projetos de infraestruturas que solicitem apoios inferiores ou iguais a 15.000 € (vinte mil euros) – 100 pontos;
- b) Projetos diversos superiores a 10.000 € (dez mil euros) e projetos de infraestrutura superiores a 15.000 € (quinze mil euros) – 50 pontos.

Serão selecionados os projetos com maior pontuação de acordo com o previsto no artigo
13.º, n.º 1 das Condições de Apoio
A primeira fase de análise dos projetos, incidirá na avaliação dos requisitos formais (exigido às entidades legalmente constituídas) das candidaturas, nomeadamente: estatutos atualizados das associações/coletividades; termos de posse dos órgãos sociais; situação regularizada perante autoridade tributária e segurança social, sendo excluídos os projetos que não cumpram os requisitos formais
A segunda fase — avaliação de mérito - que contará com presença do júri alargado a cinco membros, serão apreciados os projetos que não foram excluídos na primeira fase.
Estes são os critérios e subcritérios, aprovados por unanimidade pelo júri, que estabelecem os eixos fundamentais de avaliação dos projetos, de forma a produzir os efeitos difusores e de estímulo ao desenvolvimento da comunidade local.
A presente ata vai ser publicitada no site da autarquia juntamente com o Edital de abertura do concurso
O prazo para entrega de candidaturas termina a 31 de agosto 2022
Nada mais havendo a tratar, eram 20.30 horas quando foi encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que abaixo vai assinada pelos presentes
O Júri